



Cornélio Procópio, 19 de fevereiro de 2024.

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

DISPENSA ELETRÔNICA - nº. 04/2024

Objeto: Seguro de auto para o veículo Virtus, placa SEG5H79, chassi: 9BWDH5BZ9NP055862

Autorizo a abertura de procedimento de dispensa de licitação para efetivação da contratação em epígrafe, conforme Termo de Referência que será juntado aos autos.

Portanto, a Dispensa Eletrônica para contratação de empresa seguradora de veículos se mostra não apenas como uma necessidade operacional urgente, mas também como uma medida que está em consonância com os princípios da administração pública, visando à modernização, eficiência e cumprimento das exigências legais.


RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Paraíba, 189 - Centro - Cornélio Procópio - PR
CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000
E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: http://www.cmcp.pr.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 5/2024

Solicitante:	ADEJACIR BATISTA MOREIRA	Data da Solicitação:	19/02/2024
Organograma:	1500100001 - Câmara Municipal		
Local de Entrega:	CAMARA MUNICIPAL		
Objeto:	SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862		
Justificativa:	JUSTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI 9BWDH5BZ9NP055862, PERTENCENTE À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO: -PROTEÇÃO PATRIMONIAL: O SEGURO GARANTIRÁ A PROTEÇÃO DO VEÍCULO CONTRA ROUBOS, DANOS E OUTROS EVENTOS IMPREVISTOS, PRESERVANDO UM ATIVO VALIOSO DA CÂMARA. -CONFORMIDADE LEGAL: O SEGURO ATENDE À EXIGÊNCIA LEGAL DE QUE VEÍCULOS ESTEJAM SEGURADOS PARA CIRCULAREM NAS VIAS PÚBLICAS. -MINIMIZAÇÃO DE RISCOS FINANCEIROS: REDUZIRÁ OS CUSTOS ASSOCIADOS A DANOS E INDENIZAÇÕES, PROPORCIONANDO SEGURANÇA FINANCEIRA À CÂMARA. -GARANTIA DE CONTINUIDADE OPERACIONAL: ASSEGURA A DISPONIBILIDADE DO VEÍCULO PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO.		
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação
1	398010266494 86-1	1,000	SERV	SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862, PELO PRAZO DE 365 DIAS.

.....
ADEJACIR BATISTA MOREIRA
Solicitante

.....
RAFAEL ALCÂNTARA
HANNOUCHE
Presidente

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD****SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 04/2024****1 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE****Secretaria: ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO****Unidade/Setor/Departamento: COMPRAS****Servidor responsável pela demanda: RAPHAEL ALBINO ATHAYDE****E-mail (institucional): licitacao@cmcp.pr.gov.br****Telefone (institucional): (43) 3133-3000****2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO****Objeto: SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862****Justificativa da necessidade da contratação:**

O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE AUTO PARA OS VEÍCULOS VIRTUS, PLENAMENTE IDENTIFICADOS PELAS PLACAS SEG5H79, RESPECTIVAMENTE, APRESENTA UMA JUSTIFICATIVA SÓLIDA PARA A REALIZAÇÃO DE UMA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021 E SUAS DIRETRIZES.

OBJETO DE NATUREZA COMUM: A CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE AUTO PARA VEÍCULOS É UMA DEMANDA COMUM E RECORRENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO SE ENQUADRA PERFEITAMENTE NESSA CATEGORIA, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021, O QUE PERMITE A ADOÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA COMO MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO.

VALOR REDUZIDO E ADEQUADO: O VALOR DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO DE AUTO PARA OS VEÍCULOS VIRTUS E VOYAGE PELO PERÍODO DE 12 MESES NÃO EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA. DESSA FORMA, NÃO SE JUSTIFICA A REALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COMPLETO, UMA VEZ QUE OS CUSTOS ENVOLVIDOS SÃO COMPATÍVEIS COM A MODALIDADE DE DISPENSA.

RACIONALIDADE E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA: A REALIZAÇÃO DE UMA DISPENSA ELETRÔNICA PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO DE AUTO PROPORCIONA UMA GESTÃO MAIS EFICIENTE DOS RECURSOS PÚBLICOS, REDUZINDO CUSTOS E PRAZOS ADMINISTRATIVOS. ALÉM DISSO,



SIMPLIFICA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, GARANTINDO UMA RESPOSTA RÁPIDA E ÁGIL ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PRECONIZADO PELOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE.

URGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO: A PROTEÇÃO DO VEÍCULO VIRTUS É FUNDAMENTAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PORTANTO, A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO CONVENCIONAL DEMANDARIA UM TEMPO CONSIDERÁVEL, PODENDO RESULTAR EM DESPROTEÇÃO DOS VEÍCULOS DURANTE ESSE PERÍODO. A DISPENSA ELETRÔNICA PERMITE UMA CONTRATAÇÃO RÁPIDA E IMEDIATA DO SEGURO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ATIVOS DA INSTITUIÇÃO.

CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA LEI 14.133/2021: A UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO DE AUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA LEI 14.133/2021, TAIS COMO A BUSCA PELA EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, COMPETITIVIDADE E A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. A DISPENSA ELETRÔNICA PROPORCIONA UMA CONTRATAÇÃO CÉLERE E EFICAZ, SEM COMPROMETER A QUALIDADE OU A COMPETITIVIDADE DO PROCESSO.

PORTANTO, CONSIDERANDO A NATUREZA COMUM DO OBJETO, O VALOR REDUZIDO DA CONTRATAÇÃO, A RACIONALIDADE ADMINISTRATIVA, A URGÊNCIA NA PROTEÇÃO DOS VEÍCULOS E O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A REALIZAÇÃO DE UMA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS É PLENAMENTE JUSTIFICADA E ALINHADA COM OS PRECEITOS DA LEI 14.133/2021.

Utilização do catálogo de padronização:

- Os produtos ou serviços a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização.
- Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontra-se contemplado dentre os objetos já padronizados.
- Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização, pelas razões abaixo expostas:

O objeto solicitado não consiste em características de luxo

Justificativa para a aquisição de produtos de luxo (quando for o caso)

**Descrições e quantidades:**

Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Qtde
1	SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862	SERV	12
Valor total estimado¹ (quando for o caso)			

3 – FONTE DE RECURSOS**Recurso:** Legislativo Municipal Recurso Estadual Recurso Federal**Categoria Econômica:** Corrente/Custeio Capital/Investimento**Dotação:**Unidade: **15.01 - Câmara Municipal**Proj/Ativ: **01.031.0011.2160 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**

- SUB-ELEMENTO: **3.3.90.39.69.03.00.00**
- **SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS**
- Natureza: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS**Prazo de entrega/execução: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS****Local(is) e horário(s) de entrega/execução: R. PARAÍBA, 189 – CENTRO – CORNÉLIO PROCÓPIO.****Prazo de garantia/forma de garantia (se houver): R. PARAÍBA, 189 – CENTRO – CORNÉLIO PROCÓPIO.****Exigências de requisitos específicos:**

- Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.
- Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as especificações constantes no termo contratual.
- Entregar o produto em conforme proposta apresentada.

Houve contratações anteriores?

¹ Valor referencial que pode ser da contratação anterior, quando houver, ou cotação caso seja contratação de pequeno valor para definição da dispensa do ETP.



Sim

Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): RENAN DE OLIVEIRA ALBERINI

Gestor indicado (nome completo):² ALFREDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

Legislação específica sobre o objeto (se houver):

Informações auxiliares³ (se for o caso):

O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos ou máquinas? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota que irá ser atendida pelo objeto)

Sim

Não

Instrumento Vinculativo:

Contrato

Ata de Registro de Preços

Adesão (carona)

Outro: _____.

Prazo de Vigência do Objeto:

Exercício financeiro da contratação (até 31/12).

Vigência de 12 meses.

Outro: _____.

Contratação de objeto continuado:

Sim Não

Regime licitatório adotado:

Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

ADEJACIR BATISTA MOREIRA
Agente de Contratação

² Quando for o caso (quando tiver nomeado gestores).

³ Outras informações que possam auxiliar no planejamento da contratação, pontos de melhorias que possam ser sugeridas na nova contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA: 004/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Órgão: Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Servidor responsável pela demanda: Renan Alberini

E-mail (institucional): licitacao@cmcp.pr.gov.br

Telefone (institucional): (43) 3133-3000

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Constitui objeto deste a Contratação de Empresa para o seguro de auto do veículo Virtus, placa SEG5H79, chassi: 9BWDH5BZ9NP055862.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLENAMENTE IDENTIFICADOS PELAS PLACAS SEG5H79, RESPECTIVAMENTE, APRESENTA UMA JUSTIFICATIVA SÓLIDA PARA A REALIZAÇÃO DE UMA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021 E SUAS DIRETRIZES.

OBJETO DE NATUREZA COMUM: A CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE AUTO PARA VEÍCULOS É UMA DEMANDA COMUM E RECORRENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO SE ENQUADRA PERFEITAMENTE NESSA CATEGORIA, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021, O QUE PERMITE A ADOÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA COMO MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO.

VALOR REDUZIDO E ADEQUADO: O VALOR DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS PELO PERÍODO DE 12 MESES NÃO EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA.



DESSA FORMA, NÃO SE JUSTIFICA A REALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COMPLETO, UMA VEZ QUE OS CUSTOS ENVOLVIDOS SÃO COMPATÍVEIS COM A MODALIDADE DE DISPENSA.

RACIONALIDADE E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA: A REALIZAÇÃO DE UMA DISPENSA ELETRÔNICA PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO DE AUTO PROPORCIONA UMA GESTÃO MAIS EFICIENTE DOS RECURSOS PÚBLICOS, REDUZINDO CUSTOS E PRAZOS ADMINISTRATIVOS. ALÉM DISSO, SIMPLIFICA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, GARANTINDO UMA RESPOSTA RÁPIDA E ÁGIL ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PRECONIZADO PELOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE.

URGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO: A PROTEÇÃO DO VEÍCULO VIRTUS É FUNDAMENTAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PORTANTO, A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO CONVENCIONAL DEMANDARIA UM TEMPO CONSIDERÁVEL, PODENDO RESULTAR EM DESPROTEÇÃO DOS VEÍCULOS DURANTE ESSE PERÍODO. A DISPENSA ELETRÔNICA PERMITE UMA CONTRATAÇÃO RÁPIDA E IMEDIATA DO SEGURO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ATIVOS DA INSTITUIÇÃO.

CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA LEI 14.133/2021: A UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO DE AUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA LEI 14.133/2021, TAIS COMO A BUSCA PELA EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, COMPETITIVIDADE E A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. A DISPENSA ELETRÔNICA PROPORCIONA UMA CONTRATAÇÃO CÉLERE E EFICAZ, SEM COMPROMETER A QUALIDADE OU A COMPETITIVIDADE DO PROCESSO.

PORTANTO, CONSIDERANDO A NATUREZA COMUM DO OBJETO, O VALOR REDUZIDO DA CONTRATAÇÃO, A RACIONALIDADE ADMINISTRATIVA, A URGÊNCIA NA PROTEÇÃO DOS VEÍCULOS E O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A REALIZAÇÃO DE UMA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS É PLENAMENTE JUSTIFICADA E ALINHADA COM OS PRECEITOS DA LEI 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO



A contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021(grifamos):

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (art.182 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº11.317 de 29/12/2022).

a. Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e que há regulamentação legal na forma da Instrução Normativa SECES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, devido ao baixo valor e a bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação, na forma eletrônica.

b. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) tem(grifamos): Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Assim diante do fato de a lei facultar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

5. DETALHAMENTOS DO OBJETO/QUANTIDADE/MÉDIA DE PREÇO

Descrições e quantidades:			
Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Qtde
1	SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862	SERV	12

COBERTURAS



RCF - DANOS MATERIAIS: **R\$ 100.000,00**
RCF - DANOS CORPORAIS: **R\$ 100.000,00**
RCF - DANOS MORAIS: **R\$ 10.000,00**
APP - MORTE ACIDENTAL: **R\$ 10.000,00**
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL: **R\$ 10.000,00**
CHAVEIRO CONTRATADO
TROCA DE PNEU CONTRATADO
CARGA DE BATERIA CONTRATADO
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TÁXI) CONTRATADO
LANTERNAS CONTRATADO
FARÓIS CONTRATADO
RETROVISORES CONTRATADO
PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO CONTRATADO
VIDROS LATERAIS CONTRATADO
GUINCHO ILIMITADO CONTRATADO
CARRO RESERVA: **15 DIAS**

COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO OU FURTO: **100% TABELA FIPE**

6. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação na presente dispensa se dará mediante envio da proposta pelo ComprasNet na data marcada e que será publicada em momento oportuno no site da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, bem como no Boletim Oficial do Município de Cornélio Procópio.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Termo de Referência e seus anexos;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário) Sociedades cooperativas.

7. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O fornecimento será efetuado de forma integral, mediante demanda, após emissão da Ordem de Fornecimento, emitido pelo setor competente, com prazo de entrega não superior a 1 semana.

Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte dessa Casa das Leis que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as especificações constantes no termo contratual. Entregar o produto em conforme proposta apresentada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no termo de referência.

Designar servidor responsável para fiscalização da entrega.

Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.



O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art.72, § único da Lei 14.1333/2021.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica);
- Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;
- A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado para a respectiva regularização;
- O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Tesouraria da Câmara;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

12. DAS SANÇÕES



13
AM

O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal 14.133/2021, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a essa Câmara Municipal;
- Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:
 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o empenho da despesa requerida, para atender as necessidades dessa Casa de Leis. O empenho será efetivado através da dotação a seguir:

Unidade: **15.01 - Câmara Municipal**

Proj/Ativ: **01.031.0011.2160 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**

- SUB-ELEMENTO: **3.3.90.39.69.03.00.00**
 - **SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS**
- Natureza: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

A iniciativa é mais uma conquista dessa Câmara Municipal alinhada com a missão institucional, na busca de aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações da Câmara e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e que respeita os princípios da administração pública.



10/2
[Handwritten signature]

Em caso de dúvidas entrar em contato com o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail: licitacao@cmcp.pr.gov.br

Cornélio Procópio, 19 de fevereiro de 2024.

ADEJACIR BATISTA MOREIRA
Agente de Contratação



PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A/OJ: CÂMARA DE CORNELIO PROCOPIO
CNPJ: 72.327.307/0001-02

OBJETO: Prestação de Serviços de Contratação de Seguros Automotivos de 1 veículo(s) pertencentes a(o) CÂMARA DE CORNELIO PROCOPIO CNPJ 72.327.307/0001-02, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 Insc. Estadual: Isento
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 450 Bairro: Centro Histórico
Telefone/Fax: (51) 3023-8888

Dados para depósito bancário:

Banco Brasil
Agência: 2794-4 - Conta Corrente: 706058-0
Favorecido: Gênte Seguradora S/A

Dados para Assinatura do Contrato

Nome: Carlos Eduardo Pinto de Souza Cargo: Gerente
RG: 1044731451- SJS/RS CPF: 616.420.100-49
E-mail Institucional: licitacao@genteseguradora.com.br

Valor Total da Proposta: R\$ 1.150,00

Forma de Pagamento: 0+30 (trinta) dias.

Vigência: 12 (Doze) meses

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta.



90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A.
RUA MARECHAL FLORIANO
PEIXOTO, 450 - CENTRO
HISTÓRICO - C. O. - RS
PORTO ALEGRE - RS

Dayane Severo
CONESP CORRETORA DE SEGUROS
DAYANE SEIXAS
Corretora de Seguros
Telefone: (11) 2366-4125
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024

Nº Item	Marca	Modelo	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão Incêndio Roubo ou Furto	Franquia Obrigatória	Franquia de Valor	Custo Unitário
1	VOLKSWAGEN	NOVO VOYAGE COMFORTLINE MBV	2017/2017	BF0552	95WDB45U7HT074045	100% TABELA FIPE	R\$ 2.200,00	R\$ 219,69	R\$ 1.150,00

COBERTURAS		LIMI
RCF - DANOS MATERIAIS		R\$ 100.000,00
RCF - DANOS CORPORAIS		R\$ 100.000,00
RCF - DANOS MORAIS		R\$ 10.000,00
APP - MORTE ACIDENTAL		R\$ 10.000,00
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL		R\$ 10.000,00
CHAVEIRO		CONTRATADO
TROCA DE PNEU		CONTRATADO
CARGA DE BATERIA		CONTRATADO
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TÁXI)		CONTRATADO
LANTERNAS		CONTRATADO
FARÓIS		CONTRATADO
RETROVISORES		CONTRATADO
PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO		CONTRATADO
VIDROS LATERAIS		CONTRATADO
GUINCHO ILIMITADO		CONTRATADO
CARRO RESERVA		CONTRATADO
		15 DIAS



F 000015

000017

Handwritten signature

Av. Alphaville, 779, Andar 17, Sala 1.701
Empresarial 18 do Forte, Barueri/SP



Com Você. Sempre.

CNPJ: 33.055.146/0001-93

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA DE CORNELIO PROCOPIO
CNPJ: 72.327.307/0001-02

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) CÂMARA DE CORNELIO PROCOPIO , conforme segue:

Cobertura

Básica - Colisão/Incêndio/Roubo/Furto 100% FIPE

Assistências

Assist. 24 horas CONTRATADA
Assist. de Vidros CONTRATADA

Acidente Pessoais de Passageiros

Morte R\$ 10.000,00
Invalidez R\$ 10.000,00
DMH R\$ 10.000,00

Responsabilidade Civil Facultativa Veículos

Danos Corporais R\$ 100.000,00
Danos Materiais R\$ 100.000,00
Danos Morais R\$ 10.000,00

ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA DO CASCO	FRANQUIA DE VIDROS	VALOR UNITÁRIO
I	VOLKSWAGEN VIRTUS CONFORT. 200 TSI 1.0	2022/2022	SEG5H79	R\$ 3.749,00	R\$ 523,25	R\$ 3.384,84

VALOR TOTAL
R\$ 3.384,84

FORMA DE PAGAMENTO:
0+30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA:
12 (Doze) meses

VALIDADE DA PROPOSTA:
60 (Sessenta) dias, contados da apresentação.

Handwritten signature
SANTA CORA CORRETORA
ANDRÉ FERREIRA DE JESUS
 Corretor de Seguros
 Telefone: (11) 3901-1202 / (11) 3901-6968
 E-mail: licitacao@santacoraseguros.com.br



Bradesco Seguros



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pedido Nº	04/2024	Unidade Solicitante:	SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL	Data:	25/03/2024
Item	Valores em Reais (R\$)			INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Valor Médio	
1	R\$ 1.755,54	R\$ 2.603,72	R\$ 3.384,84	R\$ 2.581,36	
FONTE DE PESQUISA () I- Painel de Preços () II- Contratações similares () III- Sítios eletrônicos (x) IV- Pesquisa com fornecedor					
FONTE	PREGÃO	UASG	EMPRESA	CNPJ	TELEFONE
1			GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	(11) 2366-4125
2			SEGUROS SURTA S.A.	33.065.699/0001-27	(11) 3556-7000
3			BRADESCO SEGUROS S.A.	33.055.146/0001-93	(41) 3318-7722

Declaro para os devidos fins que a presente Pesquisa de Preços foi elaborada no objetivo de atender as orientações legais e normativas contidas nos seguintes instrumentos: Alínea "f" do Inciso IX do Artigo 6º e Inciso IV do Artigo 43, ambos da Lei Federal 8.666/93; Alínea "c" do Inciso XIV do Anexo ao Decreto Federal Nº 1.171 de 22 de junho de 1994; Instrução Normativa SLT/MPDG Nº 5, de 27 de junho de 2014; Acórdãos Nº 1547/2007, Nº 2.170/2007, Nº 819/2009 e Nº 868/2013, ambos do Plenário do TCU; Acórdãos Nº 2.071/2009, Nº 4848/2010, Nº 1744/2010 e Nº 403/2013, ambos da 1ª Câmara do TCU; e Acórdãos Nº 1720/2010 e Nº 1266/2011, ambos da 2ª Câmara do TCU.

Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preços	
Nome Responsável	RAPHAEL ALBINO ATHAYDE

000018



Legislação citada na Planilha de Cotação de Preços	
Alínea "f" do Inciso IX do Artigo 6º da Lei Federal 8.666/93.	"f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;"
Inciso IV do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.	"IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;"
Alínea "c" do Inciso XIV do Anexo ao Decreto Federal Nº 1.171 de 22 de junho de 1994.	"c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;"
Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 5, de 27 de junho de 2014.	Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
Acórdão Nº 1547/2007 do Plenário do TCU.	"Proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório".
Acórdão Nº 2.170/2007 do Plenário do TCU.	"(...) pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusive aqueles constantes no Comprasnet –, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública –, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".
Acórdão Nº 819/2009 do Plenário do TCU.	"1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em "cesta de preços aceitáveis" oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea "f", da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P)".



Acórdão Nº 868/2013 do Plenário do TCU.	"A deflagração de procedimentos licitatórios exige estimativa de preços que pode ser realizada a partir de consultas a fontes variadas, como fornecedores, licitações similares, atas de registros de preço, contratações realizadas por entes privados em condições semelhantes, entre outras. No entanto, os valores obtidos por meio dessas consultas que sejam incapazes de refletir a realidade de mercado devem ser desprezados".
Acórdão Nº 2.071/2009 da 1ª Câmara do TCU.	"(...) realize e deixe demonstrado no processo licitatório pesquisa de preços de mercado para subsidiar o julgamento das propostas, de forma a evidenciar o seguimento ao princípio constitucional da economicidade (...)".
Acórdão Nº 4848/2010 da 1ª Câmara do TCU.	"Não constitui incumbência obrigatória da comissão permanente de licitação (CPL), do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisa de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto."
Acórdão Nº 1744/2010 da 1ª Câmara do TCU.	"(...) torna claro que o uso da expressão destina-se não a excepcionar a realização da pesquisa de preços, mas a enumerar de que modo pode ser feita, ou seja, tomando como referência os preços correntes de mercado, os preços fixados por órgão oficial competente ou, ainda, aqueles constantes do sistema de registro de preços".
Acórdão Nº 1720/2010 da 2ª Câmara do TCU.	Bons parâmetros para elaboração da planilha de custos e formação de preços.
Acórdão Nº 1266/2011 da 2ª Câmara do TCU.	"(...) no caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado". "(...) caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada".



Handwritten signature

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2024

INTERESSADO: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Dispensa de licitação para Contratação de Seguro de Auto para o Veículo Virtus, placa SEG5H9, chassi 9BWDH5BZ9NP055862.

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. POSSIBILIDADE JURÍDICA. LEGALIDADE.

1.RELATÓRIO

Foi encaminhando pela Comissão de Licitação da Casa, para esta Assessoria jurídica proceder a análise do processo nº 04/2024, com a finalidade de garantir a observância das formalidades legais.

Trata-se de parecer jurídico que visa analisar a possibilidade jurídica e legalidade na dispensa de licitação para o objeto de Contratação de Seguro de Auto, para o Veículo Virtus, placa SEG5H9, chassi 9BWDH5BZ9NP055862, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Como justificativa, informa que "a Contratação de seguros de auto para o veículo Virtus, placa SEG5H9, chassi 9BWDH5BZ9NP055862, pertencente a Câmara Municipal de Cornélio Procópio: Proteção Patrimonial: o seguro garantirá a proteção do veículo contra roubos, danos e outros eventos imprevistos, preservando um ativo valioso da Câmara. Conformidade legal: o Seguro atende à exigência legal de que veículos estejam segurados para circular em nas vias públicas. Minimização de riscos financeiros: Reduzirá os custos associados a danos e indenizações, proporcionando segurança financeira à Câmara. Garantia de continuidade operacional: Assegura a disponibilidade do veículo para as atividades administrativas do órgão."



[Handwritten signature]

Abriu-se procedimento licitatório, no qual foram juntados Autorização Prévia (fl. 01); Solicitação de Compra (fls. 02); Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 3 a 6), termo de referência com as especificações do objeto (fls. 07 a 14) e orçamentos, pesquisas de preços e legislação citada na Planilha de Cotação de Preços (fls 15 a 20).

É o relatório, passa-se ao parecer opinativo.

2 ANÁLISE

a). Finalidade e abrangência do parecer jurídico

Ad initio, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta Assessoria Jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

b) Do termo de Referência

O termo de referência, por sua vez, traz as informações necessárias para a especificação do objeto e sua forma de execução, bem como justificativa da necessidade de contratação. Também traz análise sobre o ciclo de vida e a sustentabilidade ambiental dos produtos;

c) O estudo técnico preliminar é dispensado no caso em testilha com fundamento no artigo 3º, I do Decreto Legislativo 017/23;



d) A formação do preço foi elaborada por meio de pesquisas com fornecedores, e será estendida com a publicação do aviso de contratação no PNCP. De qualquer forma, deverá alcançar ao menos 3 propostas no âmbito geral, limite exigido por lei. Caso não consiga, mesmo com a publicação do aviso de dispensa, o agente de contratação deverá então buscar outras fontes orçamentárias, nos termos do art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/20212.

e) Da dispensa de licitação. Seguro de veículos automotores

Importar esclarecer de início que, como regra, a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço encontra-se obrigada a realizar previamente processo de licitação, conforme previsto respectivamente no art. 37, inciso XXI da CF/88. Veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos, quais sejam: a) estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da



isonomia e da moralidade; b) proposta mais vantajosa para o Poder Público.

Todavia, existem situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, e desde que preenchido os requisitos legais, poderá dispensar a realização do certame, como bem previsto no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

No caso em tela, o processo administrativo visa a aquisição de seguro de proteção de veículo de propriedade desta casa legislativa, com fim de atender as necessidades da Câmara Municipal. A esse respeito, o Art. 75, II, da lei acima mencionado, dispõe o que segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Dessa forma, considerando a contratação da aquisição e do serviço na importância de R\$ 2.581,36 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), o processo administrativo nº 04/2024, se mostra como perfeitamente atendida e amparada pela previsão legal.

Destaca-se, dentre a legalidade manifestada, o fato jurídico de que o serviço se refere a proteção de veículo de propriedade da Câmara Municipal, que de notório saber comum, deve ser realizado sempre que necessário, assim, atendendo os interesses desta e da população em geral.

f) Da publicidade do edital e do termo do contrato

Destaca-se ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do termo de contrato ou seu substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art.



[Handwritten signature]

94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ademais, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham sido incluídos antes, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

Ante o atendimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, opina-se pela possibilidade de contratação nos termos que se encontram no processo, aprovando-se o modelo de proposta e aviso de licitação.

S.M.J., é o parecer.

Cornélio Procópio, 25 de março de 2024.

[Handwritten signature]

THATIANA MARIA DE SOUZA LANDGRAF ADAMI
ASSESSORA JURÍDICA



[Handwritten mark]

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 25 de março de 2024.

Considerando o pedido para **Seguro de auto para o veículo Virtus, placa SEG-5H79, chassi: 9BWDH5BZ9NP055862**, na etapa da estimativa de despesa, foi apurado o preço médio de **R\$ 2.581,36 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,

Adejagir Batista Moreira
Comissão de Licitação



De: Departamento Contábil
Para: Comissão Permanente de Licitação

Cornélio Procópio – PR, 25 de março de 2024.

Considerando o pedido para **Seguro de auto para o veículo Virtus, placa SEG-5H79, chassi: 9BWDH5BZ9NP055862**, na etapa da estimativa de despesa, foi apurado o preço médio de **R\$ 2.581,36 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**, e para a sequência do processo informo que para este exercício, não houve gasto no sub-elemento, tão pouco empenho de despesas que se referem a produto/serviço de idêntica natureza conforme relatório em anexo:

Informo abaixo a existência de dotação orçamentária, que segue confirmada conforme nota de bloqueio em anexo:

- SUB-ELEMENTO: **3.3.90.39.69.03.00.00**
- **SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS**
- Natureza: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- VALOR: **R\$ 2.581,36**

Atenciosamente,

Paulo Roberto Santana
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 RELAÇÃO DE EMPENHOS (DESK)

Data: 25/03/2024
 Exercício: 2024

01/01/2024 até 25/03/2024
 Despesa: 3.3.90.39.69.03.00.00 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.

000022

000029
[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02
Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Usuário: PauloRSantana

Nº do Bloqueio: 542000/2024
Data do Bloqueio: 25/03/2024

Órgão: 15.000 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Unidade: 15.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Funcional: 01.031.0011 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.160 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 14

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00001.00001.01.07.00.00.1	25/03/2024		536.292,90	2.581,36	533.711,54

SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG-5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862.
• SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.69.03.00.00
• SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
• Natureza: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos:	Número:	Descrição:	Valor:
	00001.00001.01.07.00.00.1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.581,36

PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR

000030

[Handwritten signature]

gov.br

 **Compras.gov.br**

Aviso de
**DISPENSA
ELETRÔNICA**
04/2024

CONTRATANTE (UASG)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO (928817)

OBJETO

Contratação de Empresa para o seguro de auto do veículo Virtus, placa SEG5H79, chassi: 9BWDH5BZ9NP055862.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.581,36 (Dois mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

PERÍODO DE LANCES

De 02/04/2024 às 8h
Até 02/04/2024 às 18h

VALOR DO INTERVALO DE LANCES

R\$100,00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

27/03/2024 11:55:29

Pedido de Cotação Eletrônica



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
98089 - CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR	928817 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90004/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	72327307000102-1-000003/2024	Não		
Justificativa				
LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (Não há três fornecedores competitivos)				
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Contratação de empresa para fornecimento de seguro de auto do veículo Virtus, placa: SEG5H79, chassi: 9BWDH5BZ9NP055862.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		0,00		

[Divulgar Dispensa Eletrônica](#)[Dispensa](#)

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
 Pregoeiro da Câmara Municipal de Cornélio Procópio
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A
 CNPJ: 90.180.605/0001-02
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 141.094.2.5
 ENDEREÇO: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
 CIDADE: PORTO ALEGRE – RS
 CEP: 90.020-060
 FONE: (44) 3023-3637

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: MARCELO WAIS
 CPF: 632.005.380-15
 RG: 7009036166
 ORGÃO EMISSOR: SESP/RS
 ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200
 CIDADE: PORTO ALEGRE – RS
 CEP: 90.440-140
 FONE: (51) 3023-8888
 Conta Corrente Agencia e Banco: Santander / Ag. 2090 / Conta: 13.00008-1.

E-MAILS DE CONTATO: leonardo@clicksegseguros.com.br;
comercial2@clicksegseguros.com.br; marcelo.wais@genteseguradora.com.br;
licitacao@genteseguradora.com.br; juridico.licitacao@genteseguradora.com.br.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	FRANQUIA DE CASCO	VALOR UNITARIO
1	SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862	SERV	12	6.495,00	955,00

Coberturas

- RCF (Danos Materiais): R\$ 100.000,00
- RCF (Danos Corporais): R\$ 100.000,00
- RCF (Danos Morais): R\$ 10.000,00 por veículo;
- APP (morte): R\$ 100.000,00
- APP (invalidez permanente – Total ou Parcial): R\$ 10.000,00

Chaveiro

- Assistência 24 horas Guincho ilimitado
- vidros, faróis, lanternas e retrovisores ;
- Transporte Alternativo (TÁXI).
- Carro reserva 15 dias.

Características comuns a todos os veículos:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 91 dias.


Valor Total: R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais).

MARCA PARA TODOS OS ITENS: GENTE SEGURADORA S/A

Declaramos que nos custos propostos está incluso todos os encargos e despesas necessários para a total prestação dos serviços ofertados.

Declaramos ainda que tomamos conhecimento e concordamos com todas as condições do referido edital.

Porto Alegre, 03 de abril de 2024.

 Documento assinado digitalmente
RODOLFO SARAMBELLI
Data: 03/04/2024 13:47:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

"As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com".

PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
- Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
- Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

- Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
- Parágrafo Primeiro** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.
- Parágrafo Segundo** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

- Art. 6º -** A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 24 de 28

Parágrafo Segundo Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 7º - Compete a Diretoria:

- a) praticar todos os atos de administração da sociedade;
- b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;
- c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social,
- d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas.
- e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;

Parágrafo Primeiro A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Segundo A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Terceiro Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.

Parágrafo Quarto As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Quinto As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.

Parágrafo Sexto No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 25 de 28

- Parágrafo Sétimo** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.
- Parágrafo Oitavo** Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.
- Art. 8º -** Compete ao Diretor-Presidente:
- presidir as reuniões da Diretoria;
 - gerir os negócios gerais da Sociedade;
 - estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;
 - representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;
 - dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;
 - organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;
 - elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;
 - vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;
 - constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- Art. 9º -** Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.
- Art. 10º -** Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:
- orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).
 - prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades.
 - informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.
- Art. 11º -** O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 26 de 28



000037
M



- Parágrafo Segundo** Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.
- Parágrafo Terceiro** Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

- Art. 12º -** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.
- Parágrafo Primeiro** O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.
- Parágrafo Segundo** As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.
- Parágrafo Terceiro** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.
- Parágrafo Quarto** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
- Parágrafo Quinto** Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.
- Parágrafo Sexto** As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.
- Parágrafo Sétimo** A cada ação corresponde um voto.
- Parágrafo Oitavo** Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.
- Parágrafo Nono** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.
- Parágrafo Décimo** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 27 de 28

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 13º -

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;
- c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;
- d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.

Parágrafo Único

O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de “01 de janeiro a 31 de dezembro”.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º -

Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 28 de 28

000039
[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Art. 1º Habilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica SERTÃO SOLAR BARREIRAS XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, nos termos da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 e da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º A referida habilitação é específica ao projeto de investimento em geração de energia elétrica denominada UFV Sertão Solar Barreiras XVIII Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.009, de 18 de maio de 2021, aprovada pela Portaria nº 975/SPE/MME, de 21 de setembro de 2021, do Ministério de Minas e Energia (publicado no DOU em 23.09.2021), de cuja titularidade da empresa Sertão Brasil Energia Solar LTDA., CNPJ 18.835.594/0001-16, foi transferida para a empresa Sertão Solar Barreiras XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, através da Resolução Autorizativa nº 13.990, de 14 de março de 2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), localizado no Município de Barreiras, Estado da Bahia e com estimativas de desoneração previstas na Portaria.

Art. 3º No período de até 01/01/2024, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º.

Art. 4º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que foi adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação, art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ LUIZ ALVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 9ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA EQUIPE DE GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO CREDITÓRIO 4

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 64, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação à pessoa jurídica que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na Equipe de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório 4 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso IV do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, os arts. 1º e 7º da Portaria SRRF09 nº 482, de 30 de julho de 2020, e os arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nos arts. 606 a 613 da IN RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022, e o que consta do dossiê nº 10906.003088/2023-76, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, de que trata o art. 40 da Lei nº 10.865/2004, para a empresa LOGMAAD MADEIRAS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 16.897.465/0001-27, e todos os seus estabelecimentos, na condição de pessoa jurídica preponderantemente exportadora, observado o disposto no § 1º do art. 606 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 2º Enquanto habilitada ao regime, a beneficiária deve cumprir o disposto nos §§ 2º e 9º do art. 40 da Lei nº 10.865/2004.

Art. 3º A aplicação do regime será extinta na ocorrência de alguma das hipóteses elencadas no art. 617 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 10ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ÂNGELO EQUIPE REGIONAL DE CADASTROS E BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap), nos termos da Lei nº 11.196, de 2005, à pessoa jurídica que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em exercício na Equipe Regional de Cadastros e Benefícios Fiscais da Décima Região Fiscal, vinculada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo Ângelo/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002; em face ao disposto nos artigos 12 a 16 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, no Decreto nº 5.649, de 29 de dezembro de 2005, e nos arts. 628 a 645 da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022; com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020; e fundamentado no Despacho Decisório EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB nº 7.200, de 2023, exarado no processo administrativo nº 13033.001544/2023-58, resolve:

Art. 1º. Conceder habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) como pessoa jurídica preponderantemente exportadora à CONNEXION EXPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.915/0001-00, localizada na Avenida Otávio Rocha, nº 22 - sala 609 B, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, com direito à suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de bens adquiridos para incorporação ao seu ativo imobilizado e da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre bens importados diretamente para incorporação ao seu ativo imobilizado;

Art. 2º. O benefício de que trata o artigo anterior poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 3 (três) anos contados da data de adesão ao Recap e aplica-se a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica habilitada;

Art. 3º. Os bens amparados por este regime especial, conforme o art. 16 da Lei nº 11.196, de 2005, são apenas aqueles relacionados no anexo ao Decreto nº 5.789, de 25 de maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.581, de 26 de setembro de 2008;

Art. 4º. No caso de aquisição de bens no mercado interno com o benefício do Recap, a pessoa jurídica vendedora deve fazer constar, na nota fiscal de venda, a expressão "venda efetuada com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com especificação do dispositivo legal correspondente, bem como o número deste ADE;

Art. 5º. A presente habilitação poderá ser cancelada de ofício na hipótese em que ficar demonstrado que a pessoa jurídica beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para habilitação ao regime;

Art. 6º. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS ZANETTI LONDON

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DIRETORIA TÉCNICA 1

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.363, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639243/2022-61, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 30.902.142/0001-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.364, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.600771/2023-10 e 15414.600826/2023-83, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de membros do comitê de auditoria de TOO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 14 de dezembro de 2022 e 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.365, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.631461/2022-58, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A., CNPJ nº 21.986.074/0001-19, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.366, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.632003/2022-36, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., CNPJ nº 33.061.813/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.367, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.600914/2023-85, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022:

I - aumento do capital social em R\$ 1.766.701,40, elevando-o para R\$ 28.864.061,00, dividido e representado por 3.394.838 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.368, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639245/2022-51, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 06.109.373/0001-81, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 05152023032800039

39

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certífico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 011B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

000041
all



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



000042
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada




 Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
43300025934

Código da Natureza Jurídica
2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Nome: GENTE SEGURADORA S.A.
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSN2387239077

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

17 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão _____ Data
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

000044
[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) Aumento do capital social: Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

1.1) Preço das ações: O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

000047
[Handwritten Signature]



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



000048
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL**

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2022

Deliberações: Aumento de capital social mediante emissão de novas ações e aprovação da reforma do Estatuto Social.

ILMO Sr.Coordenador Geral,

GENTE SEGURADORA S.A., com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se aprove e homologue a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 1 de 28

000050



Relação dos documentos encaminhados em anexo, quando pertinentes a aumento de capital social mediante capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos e reforma do Estatuto Social, conforme Circular SUSEP 529 de 25/02/2016 e alterações – itens 1, 2, 33, 37 a 45, 51 a 60 do anexo, quando aplicáveis:

- 1- Declaração dos processos em apreciação na SUSEP. (33)
- 2- Boletim de subscrição do aumento ou integralização de capital. (37)
- 3- Comprovação da origem e respectiva movimentação financeira dos recursos utilizados na operação. (40)
- 4- Lista de acionistas presentes ao ato, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. (41)
- 5- Relação completa dos acionistas na data da realização do ato. No caso de acionistas, devem ser informados aqueles que detenham quinze por cento ou mais do capital social, totalizando-se o número de ações representativas do capital social, com a expressão “demais acionistas”. (42)
- 6- Edital ou comprovação de convocação do ato. (43)
- 7- Ata da AGE. (44)
- 8- Declaração, firmada pelos administradores, de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quorum de instalação e de deliberação da assembleia ou reunião realizada. (45)
- 9- Comprovante de arquivamento na repartição competente da última alteração do estatuto social homologada. (51)
- 10- Organograma da entidade, antes e após a modificação do capital social, contendo o percentual de ações de cada acionista. (52)
- 11- Comprovante do depósito da importância relativa à integralização do aumento do capital social, em conta corrente bancária mantida pela entidade. (58)
- 12- Publicação de aviso aos acionistas para o exercício do direito de preferência. (59)
- 13- Quadro comparativo entre o estatuto social alterado no ato cuja homologação se pretende e o último anteriormente submetido à SUSEP – 1 via; (60)
- 14- Projeto do estatuto social consolidando as alterações aprovadas.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022, que **não há processos** em fase de apreciação ou homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 3 de 28

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Subscritores	Tipo	Nº de Ações Subscritas	Valor Total (R\$)	Assinatura
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	114.943	1.600.000,00	
2. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	O.N.	11.063	154.000,00	
3. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	503	7.000,00	
3. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, apto 202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	O.N.	395	5.500,00	
4. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	O.N.	14	201,40	

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 4 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2109388050

NOME
JOHNATAN MARINI DA SILVA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
103330440 SESP PR

CPF
085.023.569-33

DATA NASCIMENTO
30/06/1992

FILIAÇÃO
SALVADOR DA SILVA
ROSELI MARINI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
05042697623

VALIDADE
19/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/09/2010

OBSERVAÇÕES
A

Johnatan Marini da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SARANDI, PR

DATA EMISSÃO
11/06/2020

2109388050

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

28007838346
PR918410636

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

000056

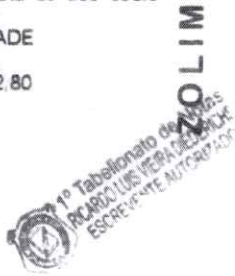
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3076-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato

EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 19 de março de 2024
Rec. Firma RS9,80 / Selo digital RS2,80
0450 02 2400001 00570 [D33]



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Johnatan Marini da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 103330440 e do CPF nº 085.023.569-33, residente e domiciliado na Av. Laguna, nº 2219 – Zona 03, Maringá/PR, ao **Sr. Rodolfo Sarambelli**, brasileiro, portador do RG nº 470002426 e do CPF nº 374.225.648-30, residente e domiciliado na Rua Rio Madeira nº 1068, Maringá/PR e à **Sra. Silvia Leticia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de **01 de abril a 30 de junho de 2024**.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

Porto Alegre-RS, 08 de março de 2024.

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000057



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 63,90 + Selo digital: R\$ 4,90 - 0450.04.2300007.02915-A84.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/03/2024 17:03:20 -03:00

000058
[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilíbio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE:

A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2025.


Porto Alegre-RS, 04 de março de 2024

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente


Eduardo Wais
Diretor

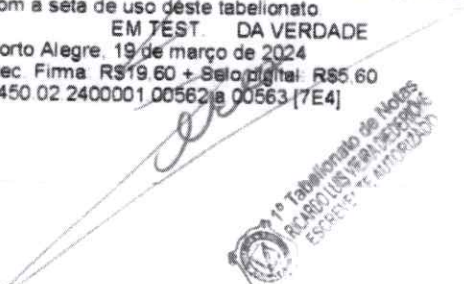
000066
[Handwritten signature]


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 **1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3075-5200
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS, indicada
com a seta de uso deste tabelionato
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 19 de março de 2024
Rec Fima: R\$19,60 + Selo digital: R\$5,60
0450 02 2400001.00562 a 00563 [7E4]





 **1º Tabelionato de Notas**
RICARDO LUIS PERALTA JUNIOR
ESCRITÓRIO: 159, ANDARAÍ

ZOLIM

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 63,90 + Selo digital: R\$ 4,90 - 0450.04.2300007.02900-477.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/03/2024 16:46:32 -03:00

680061
[Handwritten signature]

**COMPROVANTE DE ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO RS:
ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL HOMOLOGADO:**



PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
- Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
- Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

- Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Segundo No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

- Art. 6º -** A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo Segundo Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os elegeu.

- Art. 7º -** Compete a Diretoria:
- a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/02/2020

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 20 de 25



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020 Autenticação: 4BCCC9A826BCB0D623E13BA6628F86A1FE24FF Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U45 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral

 pág. 25/35

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 12 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

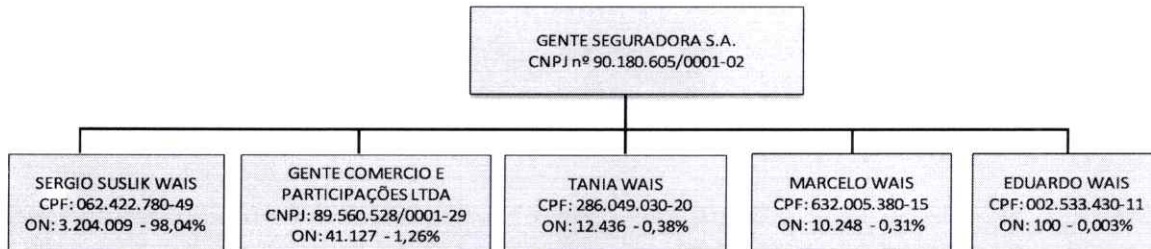
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



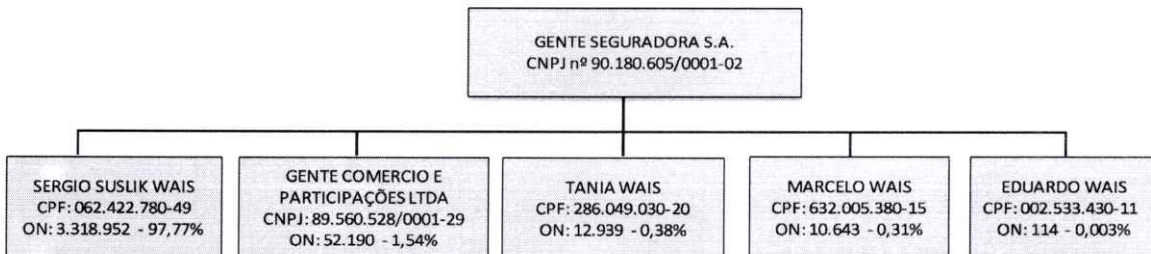
pág. 18/41

ORGANOGRAMA DO CONTROLE DA GENTE SEGURADORA S/A:

Antes das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



Depois das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 13 de 28

000062
DL



VIDEIRA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, situado na Av. Manoel Roque, nº 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

- Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V
- Nº do contrato: 01.31.47866
- Quantidade: 103 Veículos
- Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017
- Valor do Contrato: R\$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 2017

Nome: Gentil Gaedke
Cargo: Secretário Municipal de Administração
E-mail: adm_fin.gentil@videira.sc.gov.br
RG nº 3496709 - SSP - SC
Empresa: Prefeitura Municipal de Videira

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1700005.07547

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
30/11/2017 11:57:57 -03.00

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

AM

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF	
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2024** às **15:11:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000066
[Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:07 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **8BC2.50CA.F733.2804**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

000067
Walt

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **08 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28142986**
Autenticação: **38405972**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000068
SM

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **07/04/2024**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 1 de março de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 08/03/2024 às 10:43:33, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **A6878F1723EA**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2024 a 18/04/2024

Certificação Número: 2024032014264008515619

Informação obtida em 01/04/2024 11:13:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 6935047/2024
Expedição: 30/01/2024, às 10:20:30
Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2024

INTERESSADO: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de Seguro de Auto para o Veículo Virtus, placa SEG5H9, chassi 9BWDH5BZ9NP055862.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. Contratação de Seguro de Auto para o Veículo Virtus, placa SEG5H9, chassi 9BWDH5BZ9NP055862. APÓS PUBLICAÇÃO NO PNCP. HOMOLOGAÇÃO. 1. Trata-se do exame dos atos procedimentais, realizados após emissão do parecer jurídica. Com a publicação do aviso de contratação direta, atendeu-se o art. 72, V e 75, § 3º da Lei nº 14.1333/2021; já os atos posteriores seguiram o previsto em lei.

1.RELATÓRIO

A Comissão de licitação da Casa envia para análise a Compra Direta nº 04/2024, mais especificamente dos atos que ocorreram após a divulgação da dispensa no Portal Nacional de Compras Públicas e que resultaram na contratação da empresa:

GENTE SEGURADORA S/A pelo valor de R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais).

Submetido anteriormente à Assessoria Jurídica, aprovou-se os atos processuais até ali realizados.

Posterior, foi realizado encaminhado para o departamento contável para dotação orçamentaria (fls. 27 e 28). Após, o aviso de dispensa eletrônica, foi aberta a dispensa nº 90004/2024, através do compras.gov.br, seguindo os trâmites legais, tendo como vencedor a empresa GENTE SEGURADORA S/A, que ofereceu o valor mais vantajoso durante a fase interna de proposta.

O processo agora é encaminhado para parecer anterior à homologação.



2. ANÁLISE

Ademais, os tramites da dispensa eletrônica seguiu a legalidade exigida por lei, de acordo com o exigido pelo termo de referência, atendendo assim o que prevê o art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021.

Após análise dos autos, constata-se que os demais atos realizados após a emissão do último parecer estão em conformidade com o ordenamento jurídico, especialmente o artigo 75, § 3º da Lei n. 14.133/2021, com a publicação do aviso de contratação no site da CMCP e no PNCP, além da seleção da melhor proposta para contratação.

Além disso, os trâmites da dispensa eletrônica seguiram a legalidade exigida por lei, de acordo com o estabelecido pelo termo de referência, atendendo assim ao disposto no artigo 72, V, da Lei nº 14.133/2021.


Conclui-se, portanto, que foram atendidas as prescrições legais, tendo o procedimento seguido todos os atos componentes de sua fase externa, segundo uma análise estritamente formal.

3. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, opina-se pela homologação do certame.

S.M.J., é o parecer.

Cornélio Procópio, 12 de abril de 2024.


THATIANA MARIA DE SOUZA LANDGRAF ADAMI
ASSESSORA JURÍDICA



000073
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 928817 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

DISPENSA 90004/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para fornecimento de seguro de auto do veículo Virtus, placa: SEG5H79, chassi: 9BWDH5BZ9NP055862.
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 11:55 até 02/04/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 02/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/04/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/04/2024 às 13:41:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/04/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
03/04/2024 às 13:41:12	Início da etapa de julgamento de propostas

000074

Item 1 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862.

- COBERTURAS:
 RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00
 RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00
 RCF - DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00
 APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 10.000,00
 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL: R\$ 10.000,00
 CHAVEIRO CONTRATADO
 TROCA DE PNEU CONTRATADO
 CARGA DE BATERIA CONTRATADO
 TRANSPORTE ALTERNATIVO (TÁXI) CONTRATADO
 LANTERNAS CONTRATADO
 FARÓIS CONTRATADO
 RETROVISORES CONTRATADO
 PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO CONTRATADO
 VIDROS LATERAIS CONTRATADO
 GUINCHO ILIMITADO CONTRATADO
 CARRO RESERVA: 15 DIAS
 COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO OU FURTO: 100% TABELA FIPE

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.581,3600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.395.***_4 - ADEJACIR BATISTA MOREIRA para GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, melhor lance: R\$ 955,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA	Não	R\$ 2.581,3600	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862. COBERTURAS: RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 RCF - DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 10.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL: R\$ 10.000,00 CHAVEIRO CONTRATADO TROCA DE PNEU CONTRATADO CARGA DE BATERIA CONTRATADO TRANSPORTE ALTERNATIVO (TÁXI) CONTRATADO LANTERNAS CONTRATADO FARÓIS CONTRATADO RETROVISORES CONTRATADO PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO CONTRATADO VIDROS LATERAIS CONTRATADO GUINCHO ILIMITADO CONTRATADO CARRO RESERVA: 15 DIAS COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO OU FURTO: 100% TABELA FIPE			
61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Não	R\$ 2.581,3600	
Descrição detalhada: SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862. COBERTURAS: RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 RCF - DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 10.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL: R\$ 10.000,00 CHAVEIRO CONTRATADO TROCA DE PNEU CONTRATADO CARGA DE BATERIA CONTRATADO TRANSPORTE ALTERNATIVO (TÁXI) CONTRATADO LANTERNAS CONTRATADO FARÓIS CONTRATADO RETROVISORES CONTRATADO PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO CONTRATADO VIDROS LATERAIS CONTRATADO GUINCHO ILIMITADO CONTRATADO CARRO RESERVA: 15 DIAS COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO OU FURTO: 100% TABELA FIPE			
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	R\$ 2.580,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862. COBERTURAS: RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 RCF - DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 10.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL: R\$ 10.000,00 CHAVEIRO CONTRATADO TROCA DE PNEU CONTRATADO CARGA DE BATERIA CONTRATADO TRANSPORTE ALTERNATIVO (TÁXI) CONTRATADO LANTERNAS CONTRATADO FARÓIS CONTRATADO RETROVISORES CONTRATADO PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO CONTRATADO VIDROS LATERAIS CONTRATADO GUINCHO ILIMITADO CONTRATADO CARRO RESERVA: 15 DIAS COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO OU FURTO: 100% TABELA FIPE			

000075

33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.	Não	R\$ 2.581,3600	
--	-----	----------------	--

Descrição detalhada: SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862. COBERTURAS: RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 RCF - DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 10.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL: R\$ 10.000,00 CHAVEIRO CONTRATADO TROCA DE PNEU CONTRATADO CARGA DE BATERIA CONTRATADO TRANSPORTE ALTERNATIVO (TÁXI) CONTRATADO LANTERNAS CONTRATADO FARÓIS CONTRATADO RETROVISORES CONTRATADO PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO CONTRATADO VIDROS LATERAIS CONTRATADO GUINCHO ILIMITADO CONTRATADO CARRO RESERVA: 15 DIAS COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO OU FURTO: 100% TABELA FIPE			
---	--	--	--

Lances do Item 1

02/04/2024 09:43:55	33.065.699/0001-27	R\$ 2.480,0000
02/04/2024 11:21:59	90.180.605/0001-02	R\$ 2.481,0000
02/04/2024 11:22:08	90.180.605/0001-02	R\$ 2.380,0000
02/04/2024 12:53:11	33.065.699/0001-27	R\$ 2.280,0000
02/04/2024 13:37:11	61.074.175/0001-38	R\$ 2.000,0000
02/04/2024 14:05:06	61.198.164/0001-60	R\$ 1.900,0000
02/04/2024 15:32:01	90.180.605/0001-02	R\$ 1.800,0000
02/04/2024 15:53:57	61.198.164/0001-60	R\$ 1.700,0000
02/04/2024 15:57:44	90.180.605/0001-02	R\$ 1.599,0000
02/04/2024 17:20:38	33.065.699/0001-27	R\$ 1.400,0000
02/04/2024 17:22:07	90.180.605/0001-02	R\$ 955,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	02/04/2024 18:00:04	O item 1 está encerrado.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/03/2024 13:39:26	Valor estimado alterado para 2.581,3600. Motivo: Valor estimado da contratação diante de pesquisas realizadas..

000076

Data/Hora	Descrição
02/04/2024 18:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
02/04/2024 18:00:04	Item encerrado para lances.
04/04/2024 16:14:14	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 955,0000.
04/04/2024 16:14:24	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 foi habilitado.
12/04/2024 11:32:43	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 955,0000.
12/04/2024 11:32:49	Item homologado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO VII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 27 de Março de 2024 Nº1201

ATOS DO EXECUTIVO

gov.br

Compras.gov.br

Aviso de
**DISPENSA
ELETRÔNICA**
04/2024

CONTRATANTE (UASG)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO (928817)

OBJETO

Contratação de Empresa para o seguro de auto do veículo Virtus, placa SEG5H79, chassi: 9BWDH5BZ9NP055862.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.581,36 (Dois mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

PERÍODO DE LANCES

De 02/04/2024 às 8h
Até 02/04/2024 às 18h

VALOR DO INTERVALO DE LANCES

R\$100,00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!



CÂMARA MUNICIPAL DE

CORNÉLIO PROCÓPIO (/index.php)

000078



DIGITE SUA BUSCA...

C. Procopio, dia 12 de Abril de 2024 - Última atualização: 05-04-2024 as 15:57:00

NOTÍCIAS

Página inicial > Notícias > Detalhes

Enviado 30/03/2024

Aviso de Dispensa Eletrônica

004/24 - Seguro automotivo

Compartilhe (<http://www.addthis.com/bookmark.php?v=250>) |



PARO DE
DISPENSA
ELETRÔNICA

CONTRATANTE: CAMEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO (CAMEL)

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE VEÍCULO PARA O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

TIPO DE LICITAÇÃO:

DISPENSA ELETRÔNICA - CONTRATAÇÃO

RECEBIÇÃO DE OFERTAS: NÃO ABERTAS E NÃO ABERTAS

PERÍODO DE LICITAÇÃO:

DE 05/04/2024 À 05/04/2024

DE 05/04/2024 À 05/04/2024

VALOR MÁXIMO DE LICITAÇÃO:

R\$ 0,00

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

RECEBIÇÃO DE OFERTAS:



Contratação de Empresa para o seguro de auto do veículo Virtus, placa SEG5H79, chassi: 9BWDH5BZ9NP055862.

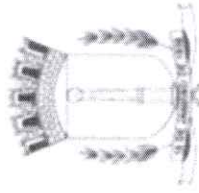
(/images/posts/
9f87c07e65f334c1f9dc85af3bb2b8a.png)

Aviso de Dispensa Eletrônica

COMENTE USANDO O FACEBOOK

FOTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CMCP



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Objeto: Contratação de empresa para seguro de auto para o veículo Virtus, Placa SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa vencedora valor total: R\$ 955,00 (Novecentos e cinquenta e cinco reais): GENTE SEGURADORA SA (90.180.605/0001-02).

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conf. termo de referência, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados: pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cornélio Procópio, 12 de abril de 2024.


RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
AUTORIDADE COMPETENTE

000079



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 Gestor do Contrato: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Paraíba, 189 - Centro - Cornélio Procópio
 CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000
 E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: www.cmcp.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5/2024

Processo Administrativo: 2/2024
 Dispensa de licitação: 000080 4/2024
 Sequencial do Contrato: 417
 Aditivo: N/A
 Data da Contratação: 12/04/2024
 Data da Solicitação: 12/04/2024
 Data de Homologação: 12/04/2024

Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA **Telefone(s):**
CPF/CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO - 90020-060, PORTO ALEGRE - RS
E-mail: contabilidade@genteseguradora.com.br


Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500100001 - Câmara Municipal
Condição de Pagamento: À VISTA
Prazo de Entrega: 5 DIAS
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL
Objeto da Contratação: SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862
Observações: SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862
Empenho:
Despesas:
14 - 15.001.01.031.0011.2160.3.3.90.39.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Desdobramento : 3.3.90.39.69.03.00.00
Recurso : 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SERV	SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862, PELO PRAZO DE 365 DIAS. - SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862, PELO PRAZO DE 365 DIAS.		955,0000	955,00

Total Geral:	955,00
---------------------	---------------

Cornélio Procópio/PR, 12 de Abril de 2024



Assinatura e carimbo do responsável

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP n.º 15414.001996/2004-18

000081

APÓLICE DE SEGUROAcidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0129322.000000

DATA DE EMISSÃO 12/04/2024

PROPOSTA 268926

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 12/04/2024 às 24 horas do dia 12/04/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 12/04/2024 às 24 horas do dia 12/04/2025.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001

000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CPF/CNPJ

72.327.307/0001-02

CÓD. CLIENTE

01033284

ENDEREÇO

rua paraiba, 189

CEP

86300-000

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CORNELIO

UF

PR

TELEFONE/FAX

(43) 3133-3000

EMAIL

CAMARAMUNICIPALCP@GMAIL.COM

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

955.00

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

0.00

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

0.00

IOF (R\$)

0.00

PRÊMIO TOTAL (R\$)

955.00

JUROS (%)

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

BOLETO

PARCELA

01

VENCIMENTO

13/05/2024

IOF (R\$)

0.00

VALOR (R\$)

955.00

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR

CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓD. SUSEP

1020151012

CÓD. GENTE

0101218

CNPJ

17.715.413/0001-55

TELEFONE

(44) 302-33637

E-MAIL

LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR

% PART.

100%





GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP n.º 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0129322.000000

DATA DE EMISSÃO 12/04/2024

PROPOSTA 268926

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

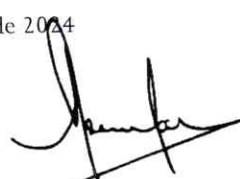
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 12 de Abril de 2024


Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente


Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP n.º 15414.001996/2004-18

000083
APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0129322.000000

DATA DE EMISSÃO 12/04/2024

PROPOSTA 268926

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	426.31
APP - MORTE ACIDENTAL	1.42
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	3.13
RCF - DANOS MATERIAIS	56.77
RCF - DANOS CORPORAIS	23.43
RCF - DANOS MORAIS	5.86
GUINCHO	195.94
TROCA DE PNEU	0.33
CARGA DE BATERIA	0.63
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	133.68
PANE SECA	31.25
LANTERNAS	5.04
FAROIS	6.32
RETROVISORES	6.32
CHAVEIRO	0.42
CARRO RESERVA	16.05
PARA-BRISA DIANTEIRO	16.84
PARA-BRISA TRASEIRO	16.84
VIDROS LATERAIS	8.42

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO 000084

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0129322.000000

DATA DE EMISSÃO 12/04/2024

PROPOSTA 268926

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 12/04/2024 às 24 horas do dia 12/04/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	SEG5H79	Não Informado	2022/2022	VW/VIRTUS CL TSI
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWDH5BZ9NP055862	005485-2	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	426,31	6.495,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	56,77	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	23,43	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	5,86	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	1,42	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	3,13	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	195,94	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,33	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,63	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	133,68	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	31,25	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	5,04	200,00	-	-
FAROIS	Contratado	6,32	455,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	6,32	146,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,42	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	16,05	-	-	-
Carro reserva. 15 DIAS.					



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP n.º 15414.001996/2004-18

000085

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE	01.31.0129322.000000	DATA DE EMISSÃO	12/04/2024	PROPOSTA	268926
TIPO DO DOCUMENTO	APOLICE				
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	16,84	297,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	16,84	281,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	8,42	106,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

000096
PAU

Recibo do Pagador	Santander Banco Santander 033-7 Beneficiário: Gente Seguradora S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02	Rua Marechal Floriano, 450 - Centro Histórico Porto Alegre - RS	
	CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO - 72327307000102	Parcela	Vencimento
	rua paraiba - CENTRO	01/01	13/05/2024
	86300000 CORNELIO PROCOPIO - PR (01310129322000000)	Agência / Código Beneficiário 2090/6584322	
		Nosso Número 0000007670389	
	(=) Valor do Documento 955,00		

Pagador Autenticação Mecânica

----- Pagador / Avalista	Santander Banco Santander 033-7 03399.65840 32200.000076 67038.901012 5 97150000095500
-----------------------------	--

Local de Pagamento	ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER				Parcela	Vencimento
					01/01	13/05/2024
Beneficiário	GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02				Agência / Código Beneficiário 2090/6584322	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número 0000007670389	
25/04/2024	0000000918732555	DS	N	25/04/2024		
Carteira	COBRANCA SIMPLES RCR	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 955,00	
		R\$				
Instruções	RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO INFORMAÇÕES: I - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência; II - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmios contida nas Condições Gerais do contrato de seguro (NR); III - CONCEDER DESC IN RFB 1.234/2012 ART. 2o-A 2,40% IOF:0% Proposta : 0268926 Corretor : CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA				(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado	

Sacado CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO - 72327307000102
rua paraiba - CENTRO
86300000 CORNELIO PROCOPIO - PR (01310129322000000)

Código de Baixa:
Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

